



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

---

LEI MUNICIPAL Nº 3185/96

INTRODUZ ALTERAÇÕES AOS INCISOS VII E IX DO ARTIGO 111 DA LEI MUNICIPAL Nº 3143/95 (CTM) E NAS RESPECTIVAS TABELAS I (ITEM 1.1 E 1.2), V (ITEM VII- 1.2, 1. 3, 2. 1, 2. 4, 2. 5) E VI (ITEM I-a).

FERNANDO TEIXEIRA PAIM, *Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.*

FAÇO SABER, *que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Os incisos VII e IX do artigo 111 da Lei Municipal nº 3143/95 *passam a ter a seguinte redação:*

“VIII – Igual a 10% (dez por cento) do tributo devido quando ocorrer simples atraso no pagamento do tributo até 90 (noventa) dias; e de 20% (vinte por cento) quando superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

IX – Igual a 30% (trinta por cento) do tributo devido quando o montante for apurado mediante ação fiscal, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos II e VII deste artigo.”

Art. 2º As tabelas I, V e VI anexas a esta Lei Municipal nº 3143/95 ficam alteradas nos seguintes itens:

“TABELA I

TAXAS DE EXPEDIENTE

DISCRIMINAÇÕES:

CERTIDÕES:

EM UFIR

1.1- Negativas .....2

1.2- Positiva, contendo descrição de área.....8



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

---

#### TABELA V

#### TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

#### DISCRIMINAÇÕES:

#### VII – OUTROS SERVIÇOS

#### 1- RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – POR M<sup>2</sup>

1.1- Pedra Regular.....06 UFIR

1.2- Pedra Irregular.....04 UFIR

#### 2- SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, POR HORA:

2.1- Trator de Esteira ..... 40 UFIR

2.4- Retroescavadeira ..... 30 UFIR

2.5- Transporte, por Km rodado ..... 0,30 UFIR

#### TABELA VI

#### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

#### DISCRIMINAÇÕES:

#### I – ALÍQUOTAS DO ISSQN INCIDENTES SOBRE O TRABALHO AUTÔNOMO (PESSOAL):

a) – Profissionais Liberais com nível superior e os legalmente equiparados, POR ANO..... 100 UFIR;

Art. 3º- As demais disposições normativas do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3143/95 não conflitantes com a presente Lei ficam mantidas em plena vigência.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

---

*Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 1996.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA*

*FERNANDO TEIXEIRA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*REGISTRADO NO LIVRO Nº 17 AS FLS Nº 038. PUBLICADO EM 28/06/1996.*